PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.184, DE 04 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de maio de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 049/2001, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 3% (três por cento), sobre seus atuais subsídios, à partir de 01 de março de 2001, conforme preleciona o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.123, de 04 de julho de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2001, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de junho de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica